

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3834352 - DLOG-TRANSPORTE

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade apresentada fundamenta-se na continuidade da disponibilização do serviço de locação eventual de VAN, de acordo com as demandas referentes às atividades institucionais dos diversos setores, bem como às comissões e gabinetes parlamentares desta Casa, conforme o disposto na RSM n.º 419/2001, Seção IX e suas alterações.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação está prevista no [Plano de Contratações Anual da Assembleia Legislativa](#)

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O principal requisito para a contratação pretendida é que a empresa tenha veículos em perfeitas condições de segurança, higiene e que estejam de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

IV ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A demanda por esse tipo de veículo ocorre nas situações em que a quantidade de pessoas não pode ser conduzidas em um veículo de passeio. São ocasionais mas ocorrem e tiveram um aumento superior a 100% na quantidade de diárias e número de locações, no último ano.

Em 16 meses foram utilizados 100% das diárias contratadas. Nesse sentido aumentaremos a quantidade de diárias em aproximadamente 40%, mantendo inalterada as quantidades dos demais itens, quais sejam, pernoite, km excedente e Hora extra.

* Da quantidade de Diárias: 03 viagens mensais, com saída num dia e retorno no outro (3 viagens por mês x 2 diárias por viagem x 12 meses), **totalizando 72 diárias + 40% = 100 diárias**

* Para o cálculo da quantidade de pernoites: para cada viagem, consideramos 01 pernoite (3 viagens por mês x 1 pernoite por viagem x 12 meses), **totalizando 36 pernoites**

* Para o cálculo das horas extras: multiplicamos o limite legal de horas extraordinárias por dia (4 hs - quatro horas), pela quantidade de diárias (72 setenta e duas diárias), **totalizando 288 horas extraordinárias**

* Para o cálculo da km excedente a ser registrada: multiplicamos o máximo que o motorista percorre por dia (600 km - seiscentos quilômetros), pela quantidade de diárias (72 setenta e duas diárias) e subtraímos a km franqueada (100 km x 72 diárias), **totalizando 36.000 km excedentes**

Locações anos anteriores:

Itens	2022/2023	2023/2024	2024/2025	aditivo 4 meses
Diárias de van com motorista com 100 km de franquia:	31	17	34	34
Pernoite	6	1	2	4
KM excedente	1821	301	2.715	1000
Hora Extra	23	9	10	03
Locações	6	7	18	10

Das quantidades de locações simultâneas:

	2022/2023	2023/2024	07/2024 a 06/2025	aditivo
Quantidade de vezes em que foi solicitado + de 01 VAN simultaneamente	1	2 vezes	5 vezes	3
Quantidade de vezes em que a demanda foi maior que 02	0	2 vezes- Durante a Expointer, A CCDH solicitou uma VAN para 02 eventos em dias diferentes	1 vez - Evento da CCDH, locou 03 VANS	1 vez, sendo: - 2 Vans expointer -2 vans gab Eliana Bayer - 1 van para Cerimonial
Quantidade de solicitações não atendidas por indisponibilidade contratual	0	2 vezes- Não foi possível atender as solicitações da CCDH	0	0

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das Soluções existentes no Mercado

Trata-se de contratação regular já praticada há muito tempo. Embora não haja nenhum estudo comparativo entre as opções de mercado, por se tratar de locação eventual com demanda variável, a **locação diária**, por

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, se mostra o mais vantajosa, sobretudo por não haver a obrigação de contratar o serviço.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência estimado da contratação é de **R\$ 266.954,67**

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no **registro de preços para contratação futura e eventual de serviço de locação de veículos tipo van**, com motorista e combustível e demais encargos inclusos, para atendimento das demandas de transporte das Comissões Técnicas Permanentes, Comissões Temporárias, Comissões Mistas Permanentes e das Comissões Parlamentares de Inquérito, bem como Gabinetes Parlamentares e as Coordenadorias de Bancadas em suas atividades Institucionais, conforme o disposto na RSM n.º 419/2001, Seção IX e suas alterações.

O modelo de registro de preços permite que a Administração disponha do serviço **somente quando houver demanda**, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou de utilização contínua, assegurando flexibilidade e economicidade.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Objeto único.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o **registro de preços** para contratação da locação eventual de vans de passageiros, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento adequado e seguro** às demandas de transporte de servidores, colaboradores e convidados em atividades institucionais;
- **Redução de riscos operacionais**, ao contar com veículos revisados, assegurados e conduzidos por motoristas qualificados;
- **Flexibilidade no atendimento**, possibilitando solicitações de uso de acordo com a necessidade, sem a obrigação de manter frota própria permanentemente disponível;
- **Otimização de recursos públicos**, evitando custos de aquisição, manutenção, seguro e depreciação de veículos próprios;
- **Agilidade e eficiência logística**, garantindo disponibilidade imediata de transporte para eventos, deslocamentos coletivos ou outras necessidades ocasionais;
- **Maior controle orçamentário**, com valores previamente registrados e previsíveis, permitindo planejamento adequado das despesas.

Assim, a contratação por meio de registro de preços proporcionará à Administração **mobilidade segura, eficiente e econômica**, atendendo às demandas institucionais sem desperdício de recursos.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de modelo de contrato celebrado há anos por esta Assembleia Legislativa, não há providências prévias ao contrato. Os servidores já possuem a qualificação necessária para a gestão.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

É um contrato que independe de outros, não existindo portanto contratações correlatas/interdependentes.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Trata-se de objeto que afeta diretamente o meio ambiente, devido à emissão de carbono gerada pelos mesmos. Uma alternativa para amenizar esse impacto ambiental, seria a locação de veículos elétricos, cujo impacto ambiental é menor que os convencionais. Porém, trata-se de um mercado ainda muito restrito. Outrossim, há também uma carência de postos, a autonomia é baixa e o tempo de carga elevado.

Pelas razões acima, entendemos que ainda não é viável e levaria o certame ao insucesso.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tratar-se de objeto já contratado pela Casa, sem registros que inviabilizem a contratação

A contratação mostra-se viável diante da **necessidade de transporte coletivo de passageiros** em atividades institucionais que ocorrem de forma eventual, sem demanda contínua que justifique a aquisição ou manutenção de frota própria.

Viabilidade técnica: A solução apresenta viabilidade técnica, uma vez que o mercado local dispõe de empresas aptas a fornecer o serviço de **locação de vans de passageiros**, em condições adequadas de segurança, manutenção e conforto, com condutores devidamente habilitados.

Viabilidade econômica: A solução é economicamente viável, considerando que a **locação eventual de vans de passageiros** representa menor custo para a Administração em comparação à aquisição e manutenção de frota própria, a qual implicaria despesas fixas com seguro, documentação, manutenção, combustível, depreciação e recursos humanos para operação.

Viabilidade Operacional: A solução atende às necessidades institucionais, assegurando os serviços da instituição em sua integralidade, uma vez que a Administração dispõe de condições para **planejar e requisitar o uso das vans conforme a demanda**, garantindo que o serviço seja utilizado apenas quando necessário.

Viabilidade Ambiental: A solução apresenta **viabilidade ambiental**, pois os impactos gerados são **indiretos**, decorrentes principalmente do consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes e ruído gerado pelos veículos. Conforme já mencionado, no item anterior, o melhor seria a utilização de modelos híbridos, porém ainda não há disponibilidade de veículos para a modalidade locação.

Para tanto, na medida do possível, considerar medidas mitigadoras a citar:

- Priorizar veículos **bem mantidos**, com manutenção preventiva em dia, reduzindo emissões e riscos de vazamentos;
- Planejar os deslocamentos de forma racional, **otimizando rotas**;

Elaborado por

Analúcia Mendes Pfeifer,

Coordenadora da Divisão de Transportes

Cristiano Ferreira Pereira,

Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 30/09/2025, às 10:44, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Analucia Mendes Pfeifer, Coordenador(a)**, em 30/09/2025, às 11:07, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3834352** e o código CRC **A513C61F**.